LEI Nº 2262.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiúna para o exercício Financeiro de 2020.

JOAO BANEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ibiúna para o exercício Financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa em R$ 257.427.700,,00 (duzentos e trinta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2 º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei Nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos.

Receitas Correntes	R$		270.141.700,00
Receita Tributária	R$	82.546.000,00	
Receita de Contribuições	R$	3.020.000,00	
Receita Patrimonial	R$	1.002.000,00	
Receita Agropecuária	R$		
Receita Industrial	R$		
Receita de Serviços	R$		
Transferências Correntes	R$	175.973.700,00	
Outras Receitas Correntes	R$	7.600.000,00	
Receitas de Capital	R$		7.450.000,00
Operações de Crédito	R$	0,00	
Alienação de Bens	R$	200.000,00	
Amortização de Empréstimos	R$		
Transferências de Capital	R$	7.250.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$		
Deduções de Receita Corrente	R$	-20.164.000,00	-20.164.000,00
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**257.427.700,00**	**257.427.700,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

1 - Por Funções de Governo

Legislativa	R$	10.830.000,00
Judiciária	R$	
Essencial à Justiça	R$	3.900.000,00
Administração	R$	24.636.500,00
Defesa Nacional	R$	
Segurança Pública	R$	8.581.000,00
Relações Exteriores	R$	
Assistência Social	R$	6.038.700,00
Previdência Social	R$	
Saúde	R$	67.434.500,00
Trabalho	R$	
Educação	R$	76.035.000,00
Cultura	R$	1.231.000,00
Direitos da Cidadania	R$	
Urbanismo	R$	27.250 000,00
Habitação	R$	400.000,00
Saneamento	R$	
Gestão Ambiental	R$	2.475.000,00
Ciência e Tecnologia	R$	
Agricultura	R$	1.095.000,00
Organização Agrária	R$	
Indústria	R$	
Comércio e Serviços	R$	3.000.000,00
Comunicações	R$	
Energia	R$	
Transporte	R$	
Desporto e Lazer	R$	1.480.000,00
Encargos Sociais	R$	20.541.000,00
Reserva de Contingência	R$	2.500.000,00
TOTAL	R$	257.427.700,00

2 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R$	228.474.000,00
Despesas de Capital	R$	26.453.700,00
Reserva de Contingência	R$	2.500.000,00
TOTAL	**R$**	**257.427.700,00**

3 – Por Órgão de Administração

Poder Legislativo	R$	10.830.000,00
Poder Executivo	R$	246.597.700,00
TOTAL	**R$**	**257.427.700,00**

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art.5º - Ficam alterados por esta Lei os programas e ações do PPA (2159/2017) e da LDO(2247/2019).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no local de costume em 20 de novembro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração